

PUBLICADA NO DOE DE 09.03.2021

PORTARIA DIR-2782 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o que dispõe o Regimento Geral da USP e o artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das **9 às 16 horas** do dia **09 de abril de 2021**, por meio de sistema de votação eletrônica de votação e totalização de voto.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27/03/2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08/06/2020.

Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou pelos seus respectivos suplentes.

Artigo 3º – Os mandatos dos atuais coordenadores da CCP vigente se encerram no dia 21 de abril de 2021. Os eleitos serão empossados em um mandato a partir do dia 22 de abril de 2021 com vigência até o dia 21 de abril de 2023.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A candidatura à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos, obrigatoriamente, orientadores plenos credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito por e-mail para o endereço eletrônico **posgrad.eletrica.poli@usp.br**, nos dias **30 e 31 de março de 2021, das 8 às 17h**.

Artigo 5º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico **posgrad.eletrica.poli@usp.br** e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador. Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º– Os membros titulares da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica votarão em 1 (uma) das chapas inscritas.

Artigo 7º – A votação eletrônica será realizada no **dia 09 de abril de 2021, das 9 às 16 horas**.

Artigo 8º – A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) encaminhará aos eleitores, **no dia 09 de abril de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistema USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 – A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as **18 horas do dia 09 de abril de 2021**, sendo considerada eleita a chapa mais votada.

§ 1º – Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

I – a mais alta categoria do candidato a Coordenador;

II – a mais alta categoria do candidato a Vice-Coordenador;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Coordenador;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Coordenador.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o endereço eletrônico **posgrad.eletrica.poli@usp.br** e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 11– Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 12– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ASSINADA NO ORIGINAL

Liedi Légi Bariani Bernucci

Diretora da EPUSP

